

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA - TURMA 2021

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **05 de outubro a 20 de novembro de 2020** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC).

1. Dos Candidatos(as) e dos Objetivos do Programa

1.1. O Curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2. Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

1.3. A realização do mestrado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em março de 2021.

2. Das Vagas Disponíveis e Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF

2.1. Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **20 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **6 (seis)** para reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

2.2. No caso de não haver candidatos inscritos para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.

2.3. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e o Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.

2.4. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 05/10/2020 a 20/11/2020

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2021, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br); de **05 de outubro a 20 de novembro de 2020**.

3.2. Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br) no período de **05 de outubro a 20 de novembro de 2020**, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:

3.3.1. **Ficha de inscrição** na qual o(a) candidato(a) deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou no Programa de Qualificação Institucional da UFF (indicado no item 2.1 - Anexo I deste Edital);

3.3.2. Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Anexo I deste Edital), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais ou travestis mediante **autodeclaração**, e servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) mediante **comprovante de vínculo institucional**;

3.3.3. Cópia do **Diploma (frente e verso)** ou certidão de conclusão, apenas no caso de aluno/a da UFF será aceita declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão (ou provável conclusão) e colação de grau. A inscrição nessas condições será efetuada mediante a assinatura de um termo de compromisso de que, em caso de aprovação no processo, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação;

3.3.4. Cópia do **Histórico escolar** do curso de graduação;

3.3.5. **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

3.3.6. Cópia do documento oficial de **Identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade, naturalidade e data de nascimento (Lei Federal nº 7.088, de 23 de março de 1983).

3.3.7. **Pré-projeto** escrito pelo próprio candidato/a, nos termos dos itens 4.4.8 e 4.4.9 deste edital.

3.3.8. Cópia da **Taxa** de Serviços Educacionais – itens **3.3.9** e **3.3.10**, com o pagamento até **20/11/2020, até às 20:00h**.

3.3.9. Para as vagas de ampla concorrência, o/a candidato/a deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 05/10/2020 a 20/11/2020, até às 20:00h**, gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 100,00 (cento reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição do recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **11/2020**

Vencimento: **20/11/2020**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **100,00**

Valor Total: R\$ **100,00**.

3.3.10. Para as vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF, o/a candidato/a deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 05/10/2020 a 20/11/2020, até às 20:00h**, gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição do recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **11/2020**

Vencimento: **20/11/2020**
CPF do Contribuinte: **digitar número**
Nome do Contribuinte: **digitar nome**
Valor principal: R\$ **30,00**
Valor Total: R\$ **30,00**.

3.4. Os candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de 05 de outubro a 11 novembro de 2020, através do e-mail: ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br). Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 13 de novembro de 2020 às 17h, pelo e-mail do candidato/a e no site do PPGJS/UFF.

3.5. Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida prevista no item 3.3 (incluindo os itens 3.3.1; 3.3.2; 3.3.3; 3.3.4; 3.3.5; 3.3.6; 3.3.7; 3.3.8) do presente Edital.

3.7. O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br>) no dia 21 de novembro de 2020 até às 18h.

4. Da Seleção

4.1. Em decorrência da pandemia da COVID-19, as avaliações ocorrerão remotamente em duas etapas, sendo as informações pertinentes encaminhadas com até 72 horas de antecedência para o e-mail dos candidatos(as) e disponibilizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>).

4.2. O processo de seleção compreenderá **duas** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita;

SEGUNDA ETAPA: Prova Oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente.

4.3. PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita.

Envio das questões: 24 de novembro de 2020, às 13 horas (horário de Brasília). Recebimento da avaliação: até 25 de novembro de 2020, às 18 horas (horário de Brasília).

4.3.1. A Prova Teórica Escrita será encaminhada pela Coordenação do Curso através do e-mail "ppgjsselecao2021@gmail.com" às 13 horas (horário de Brasília) de 24 de novembro de 2020 para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e deverá ser devolvida em resposta ao mesmo e-mail até às 18 horas (horário de Brasília) de 25 de novembro de 2020.

4.3.2. O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca. A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do(a) candidato(a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

4.3.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.3.4. A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF.

4.3.5. Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.3.6. Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação antes de sua correção, de modo que a identidade do(a) autor(a) de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, incluindo sua opção ou não pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF.

4.3.7. A avaliação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF. O texto deve ter no máximo 5 (cinco) páginas (fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm em todos os lados). O nome do arquivo deve ser, obrigatoriamente, o nome completo do(a) candidato(a) e somente isso.

4.3.8. O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no título do arquivo, não podendo escrevê-lo no corpo da avaliação. O arquivo passará por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.3.9. O candidato(a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado

Resultado da Primeira Etapa: até 02 de dezembro de 2020, às 18h;

Recursos à Primeira Etapa: até 03 de dezembro de 2020, entre 10h e 14h;

Resultado Final da Primeira Etapa: 07 de dezembro de 2020, até às 18h

4.4. SEGUNDA ETAPA: Prova Oral.

Dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2020, entre 10h e 18h. O horário será estabelecido pelo critério de ordem alfabética, sendo publicizado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) e informado a todos os aprovados na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo candidato(a).

4.4.1. Prova oral, composta por análise do currículo lattes, análise de pré-projeto (itens 4.4.8 e 4.4.9) e entrevista versando sobre a formação do candidato e discussões acerca da bibliografia estabelecida no presente Edital.

4.4.2. A prova oral será realizada remotamente nos dias 08, 09 e 10 de dezembro, a partir das 10h, **por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria - PPGJS e para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.** Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos candidatos, bem como dos membros da banca.

4.4.3. A ordem de chamada para a prova oral será definida por ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo. O não comparecimento do candidato(a) para a prova oral acarretará na sua eliminação.

4.4.4. É de absoluta responsabilidade do candidato (a) assegurar os meios e recursos para estar conectado no horário indicado fixado para seu exame oral.

4.4.5. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.4.6. Somente os candidatos(as) que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.

4.4.7. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Elementos de natureza acadêmica constituintes do currículo;
- b) Elementos relativos a um pré-projeto que demonstrem a adequação do percurso acadêmico do candidato(a) ao perfil do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (Ver Anexos II, III, e IV).
- c) Elementos relacionados ao domínio da bibliografia;
- d) Habilidade argumentativa e capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

4.4.8. O pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até **05 páginas** (incluídas às referentes à bibliografia), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12;

4.4.9. Do pré-projeto de pesquisa deverão constar o nome do candidato, uma proposta de tema de pesquisa, justificativa (argumentando a pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança), objetivos, metodologia, bibliografia básica para o tema escolhido e a indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).

Resultado da Segunda Etapa: 14 de dezembro de 2020, até as 15h

Recursos à Segunda Etapa: 15 de dezembro de 2020, entre 10h e 15h.

Resultado Final da Segunda Etapa: 16 de dezembro de 2020, até as 18h.

Resultado Final da Seleção: até 18 de dezembro, até as 18h.

5. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos

5.1. A eventual vista de prova e a interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderão ser requisitados por e-mail pelos(as) candidatos(as) junto à Secretaria do PPGJS/UFF - Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC), Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) – e-mail: ppgjsselecao2021@gmail.com, entre 10h às 14h, conforme o cronograma do processo seletivo constante nos itens 4.3.9, 4.4.9 e 8.

5.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail ppgjsselecao2021@gmail.com junto à secretaria do PPGJS/UFF, através de formulário específico, e atentar às seguintes características:

a) Devem ser apresentados de forma legível;

b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;

c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.

5.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa (PPGJS).

5.4. O resultado dos recursos serão divulgados, conforme cronograma (item 8), no site do PPGJS/UFF e para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo candidato(a).

6. Da Classificação Final

6.1. A classificação final dos candidatos(as) será divulgada até o dia 18/12/2020, ara o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>).

6.2. A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e da Prova oral.

6.3. Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

6.4. Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

6.5. Serão selecionados aqueles candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos(as) aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota na Prova oral.
- c) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.8. O resultado final será tornado público listando os candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos os candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

7.1. Nos Anexos III e IV os candidatos(as) encontrarão a relação das linhas de pesquisa do PPGJS/UFF e os professores que as integram, o link para os currículos lattes dos professores do Programa e suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação.

7.2. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGJS/UFF.

8. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
05/10/2020 à 20/11/2020 Até 20h	Período de Inscrições	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br)
05/10/2020 à 11/11/2020 Até 20h	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br)
13/11/2020 Até 23h59	Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	Site do PPGJS/UFF - http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição

14/11/2020 Entre 10h e 14h	Recurso do Resultado da Taxa de Inscrição	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com
15/11/2020 Até às 18h	Resultado Final da Taxa de Inscrição	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)

21/11/2020 Até às 18h	Resultado do Deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
22/11/2020 Entre 10h e 14h	Recurso do Resultado do Deferimento ou indeferimento das inscrições	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com
23/11/2020 Até às 18h	Resultado Final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
24/11/2020 Às 14h	Envio das questões para a prova teórica escrita	Para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
25/11/2020, até as 18h	Entrega pelos candidatos da prova teórica escrita em PDF (constando apenas o nome completo do candidato no título do arquivo)	Em resposta ao e-mail recebido com as questões
02/12/2020 Até às 18h	Resultado da Prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
03/12/2020 10h às 14h	Recurso da Prova teórica escrita	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com

07/12/2020 Até às 18h	Resultado do Recurso da Prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
	Divulgação do link de realização da Prova oral	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
08, 09 e 10/12/2020 A partir de 10h	Prova Oral	Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria - PPGJS e para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
14/12/2020 Até às 15h	Resultado da Prova oral	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
15/12/2020 10h às 15h	Recurso da Prova oral	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com

16/12/2020 Até às 18h	Resultado do recurso da Prova oral	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
18/12/2020 Até às 18h	Resultado Final	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)

9. Bolsas de Estudo

9.1.O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

9.2. Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

10. Das Disposições Finais

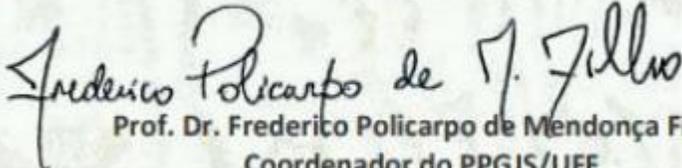
10.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não atender às atividades previstas no item 3;
- b) Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.2. Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo.

10.3. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital.

Niterói, 23 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Frederico Policarpo de Mendonça Filho
Coordenador do PPGJS/UFF

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E- mail:

Telefone:

RG nº:

Órgão emissor:

Data de Expedição:

CPF nº:

Estado Civil:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação:

Titulação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Pretende concorrer abolsas? Sim () Não()

OPÇÃO

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado negros(a)**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado indígena**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **declarado comdeficiência**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.

() Concurrerei à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional da UFF ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **servidor público da UFF**.

() **Não** concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa e Programa de Qualificação Profissional da UFF ao PPGJS/UFF.

Anexo II – Bibliografia da Prova de Escrita

- 1- CECHETTO, Fátima Regina; MUNIZ, Jacqueline de Oliveira & MONTEIRO, Rodrigo de Araujo. “*Basta tá do lado*” – a construção social do envolvido com o crime. Caderno C R H, Salvador, v. 31, n. 82, p. 99-116, Jan./Abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v31n82/0103-4979-ccrh-31-82-0099.pdf>
- 2- LEVI-STRAUSS, Claude. *O feiticeiro e sua magia*. Antropologia Estrutural. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro. 1975, pp. 193-213 (Temos que colocar no drive)
- 3- MISSE, Michel. *Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”*. SP: Revista Lua Nova, Nº 79: 15-38, 2010. Disponível - <https://www.scielo.br/pdf/ln/n79/a03n79.pdf>
- 4- MISSE, Daniel Ganem. *A pacificação das favelas cariocas e o movimento pendular na segurança pública*. Revista Dilemas IFCS-UFRJ, v. 1, p. 29-52, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/23423/20902>
- 5- MIRANDA, A.P. & PITA, Maria. *ROTINAS BUROCRÁTICAS E LINGUAGENS DO ESTADO: POLÍTICAS DE REGISTROS ESTATÍSTICOS CRIMINAIS SOBRE MORTES VIOLENTAS NO RIO DE JANEIRO E EM BUENOS AIRES*, Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 19, n. 40, p. 59-81, out. 2011. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/6102/1/06.pdf>
- 6- PIRES, Lenin. *Precários e Perigosos possíveis relações entre formalidade e informalidade em processos de administração de conflitos no Rio de Janeiro*. In Disputas em torno do espaço urbano, Processos de [re]produção/construção e apropriação da cidade. John Gladhill, Maria Gabriela Hita e Mariano Perelman (orgs.). Salvador: EdUFBA, 2017. P. 335-352. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1ZqJFsCoBIqITZ-scIx2l9AeGG34p8yMd>

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo IV – Corpo Docente e Disponibilidade de Vagas Quadro Permanente

Professores	LATTES	Vagas
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	3 (três)
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	2 (duas)
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	2 (duas)
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	2 (duas)
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	2 (duas)
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	1 (uma)
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	2 (duas)
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	2 (duas)
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	1 (uma)

Professores Colaboradores	LATTES	Vagas
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	1 (uma)
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	1 (uma)
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	1 (uma)

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2021

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negros(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2021 pela política
institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2021

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2021) pela política
institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2021

Da opção por cotas para **candidato(a) deficiente físico:**

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2021) pela política
institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2021

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgênero, transexual ou travesti:**

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da
Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero,
transexual ou travesti.

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2021) pela política
institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____